



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 069/2012**

02/07/2012

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

## LEI

**Art. 1º** - Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**, fundada em 07/11/2011, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 14.622.472/0001-90.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial participar de tropeadas, cavalgadas, tantos para fins de lazer quanto para fins culturais educativos, festas do gênero, datas comemorativas e outros contidos no estatuto.

**Art. 3º.** A **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Agosto de 2012.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal